



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3237/2022

Humaitá RS, 07 de junho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$192.800,00 ORIUNDOS DOS RECURSOS CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI COMPLEMENTAR 176/20 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais) oriundos de excesso de arrecadação nas seguintes dotações orçamentárias:


|                 |   |               |
|-----------------|---|---------------|
| 14.01           | SOS TRANSPORTES                                 |               |
| 2121            | MANUTENÇÃO DA CESSÃO ONEROSA PRÉ-SAL LEI 176/20 |               |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS CAPITAL                                |               |
| 4.4.00.00.00.00 | OUTRAS DESP. CORRENTES                          |               |
| 4.4.90.51.00.00 | 497 OBRAS E INSTALAÇÕES.....                    | R\$192.800,00 |

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, os recursos oriundos por excesso de arrecadação da cessão onerosa Pré-Sal.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 07 dias de junho de 2022.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
De 08/06/22 à 08/07/22  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**